



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 2700/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA, A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP, e a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, NA FORMA ABAIXO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada **IFBA**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, sediada à Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominado **UFBA**, representado pelo Reitor Professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, RG nº 01370792-22 - SSP/BA, CPF nº 356.474.425-87, brasileiro, nomeado por Decreto de 18 de Agosto de 2014 da Presidenta da República, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **FEP**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**, devidamente inscrito no CPF nº. **654.405.877-72**, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, associação civil qualificada como organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de Janeiro de 2002, sediada Rua Lauro Müller 116, sala 1.101 a 1.104, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, doravante denominada **RNP**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON SIMÕES DA SILVA**, CPF nº 708.191.577-91, **CONSIDERANDO**: I) a extensão do Projeto de P&D indicado para uma fase-piloto pela RNP, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste termo aditivo é a alteração do plano de trabalho, prorrogação de vigência e acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - Este TERMO ADITIVO prorrogará o TERMO DE PARCERIA a que se refere por mais **12 (doze) meses**, a partir do encerramento do 1º aditivo, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Será repassado pela RNP o acréscimo de valor ao TERMO DE PARCEIRIA de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Passando o montante total para 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Desse montante total, R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais) serão destinados a ressarcimento de despesas administrativas e operacionais da FEP, e para a execução das atividades do projeto será destinado o valor de R\$ R\$ 130.572,00 (cento e trinta mil e quinhentos e setenta e dois reais), repassados conforme o plano de trabalho.





Processo IFBA: 23278.000599/2016-51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, *de 14 de Agosto de 2018.*

Renato da Anuniação Filho
 Reitor do Instituto Federal da Bahia

RENATO DA ANUNIAÇÃO FILHO
 Reitor – IFBA

João Carlos Salles Pires da Silva
 Reitor - UFBA

Nelson Simões da Silva
 Diretor Geral - RNP

Luiz Antônio Magalhães Pontes
 FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA
 Diretor Geral - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
 Luiz Antônio Magalhães Pontes
 Diretor Geral

TESTEMUNHA IFBA:

Nome _____

CPF: _____

TESTEMUNHA UFBA:

Nome _____

CPF: _____

TESTEMUNHA RNP:

Nome _____

CPF: _____

Rafael Valle
 Coordenador de Pesquisa
 e Desenvolvimento
 334.577.398-89

TESTEMUNHA FEP:

Nome _____

CPF: _____

Ana Judith Zaiden de Aragão
 Fundação Escola Politécnica da Bahia

Visto
 Diretor Geral
 FEP

2020.071.135-20



Visto
 Setor Projetos
 FEP

Visto
 Superintendente
 FEP

